



Número: **0600412-54.2020.6.24.0081**

Classe: **APURAÇÃO DE ELEIÇÃO**

Órgão julgador: **081ª ZONA ELEITORAL DE PAPANDUVA SC**

Última distribuição : **23/11/2020**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Apuração/Totalização de Votos**

Objeto do processo: **APURAÇÃO/TOTALIZAÇÃO DE VOTOS - ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020 - PAPANDUVA - SC.**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
#-JUÍZO DA 81ª ZONA ELEITORAL DE PAPANDUVA (INTERESSADO)			
PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
42060930	24/11/2020 19:01	Despacho	Despacho



JUSTIÇA ELEITORAL
081ª ZONA ELEITORAL DE PAPANDUVA SC

APURAÇÃO DE ELEIÇÃO (11530) Nº 0600412-54.2020.6.24.0081 / 081ª ZONA ELEITORAL DE PAPANDUVA SC
INTERESSADO: JUÍZO DA 81ª ZONA ELEITORAL DE PAPANDUVA

DESPACHO

Trata-se de processo de apuração de eleição do município de Papanduva, SC.

O Cartório certificou o retorno dos autos de registro de candidatura nº. 0600227-16.2020.6.24.0081 em que figura como requerente Dario Paulo Dalmonico.

Certificou, também, a alteração da situação de julgamento da candidatura no sistema da Justiça Eleitoral, após o trânsito do Acórdão proferido pelo e. Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, o qual manteve a sentença de 1º grau.

Levando em consideração as informações supracitadas, as quais alteraram, definitivamente, a condição da candidatura pleiteada, com reflexo na apuração das eleições nesta circunscrição, **DETERMINO**:

a) O reprocessamento da totalização dos votos nas eleições proporcionais de 2020, no município de Papanduva (SC), nos termos do art. 216 da Resolução TSE n. 23.611/2019;

b) A convocação dos partidos políticos, do Ministério Público Eleitoral e da Ordem dos Advogados do Brasil, mediante a expedição de edital, com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, para o acompanhamento do reprocessamento (§1º do art. 216 da Resolução TSE n. 23.611/2019), que deverá ocorrer no **dia 30/11/2020, às 16 horas, no Cartório da 081ª Zona Eleitoral de Papanduva;**

c) Em razão da pandemia do Covid-19, o comparecimento, no dia, horário e local designados, para acompanhar o processamento será restrito a apenas, um representante de cada partido político.

Intimem-se.

Cumpra-se com urgência.

Papanduva, 24 de novembro de 2020.



Rafaela Volpato Viaro
Juíza Eleitoral

